

PROCESSO DE SELEÇÃO 001/2026 SRP

PREGÃO 001/2026 SRP

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR (CBHG), torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO através do sistema de registro de preços por lote, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte terrestre de cargas, sob demanda, para a realização de eventos da CBHG em território nacional**, conforme descrito no presente EDITAL e seus Anexos.

O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente se regem, principalmente, pelas disposições do Manual de Compras do Comitê Olímpico do Brasil (COB), disponível no site www.cob.org.br e, no que couber e em caráter subsidiário, pelos princípios e normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pela Lei nº 13.756, de 2018.

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBHG ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todos os participantes a sua adequação e serão divulgadas eletronicamente em nossa homepage - <https://hoqueisobregrama.com.br/> - e/ou por e-mail aos interessados participantes.

O objeto a ser contratado neste Edital não será de exclusividade da empresa que vier a ser contratada, podendo a CBHG, a seu critério e em situações específicas, contratar outras empresas para prestação destes serviços.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente através da plataforma da BBMnet (www.novobbmnet.com.br) a serem postados em até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura do Pregão. Todas as dúvidas serão respondidas em até 1 (um) dia útil antes da abertura do Pregão diretamente no site www.novobbmnet.com.br e estarão disponíveis através da consulta de arquivos para “download”.

Dúvidas com relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas diretamente com a Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br) ou através de uma corretora de mercadorias associada.

- **Inscrição e credenciamento:** até 72 horas antes do início do pregão.
- **Publicação do edital:** 22/07/2026.
- **Recebimento das propostas:** A partir de 9:00h do dia 23/07/2026 até as 14:00h do dia 05/08/2026.
- **Abertura das propostas:** às 14:01h do dia 05/08/2026.
- **Início a sessão de disputa de preços:** às 14:10h do dia 05/08/2026.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de referência;
ANEXO II	Termo de Registro de Preços
ANEXO III	Declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO IV	Atestado de capacidade técnica
ANEXO V	Declaração de ciência
ANEXO VI	Declaração de fato superveniente
ANEXO VII	Declaração de inexistência de trabalho análogo a escravo e exploração de mão de obra infantil e adolescente.
ANEXO VIII	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
ANEXO IX	Modelo de carta proposta

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.

2.2 É recomendável a todo e qualquer interessado que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, de modo que possa entregar tempestivamente à CBHG toda a documentação listada no item 11.1.1, como essencial para demonstrar sua habilitação. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação de sua empresa em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBHG, tendo em vista as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo qualquer pessoa jurídica do ramo interessada, regularmente estabelecida no Brasil e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de consórcios ou grupos de sociedades.

3.3 Não poderá participar deste processo seletivo a pessoa jurídica que estiver sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, que esteja suspensa de licitar, que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido apenadas com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pela CBHG, suas Sociedades, Associações e Entidades Nacionais de Administração do Desporto a ele filiadas.

3.4. São responsabilidades exclusivas do participante do processo seletivo:

a) Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, a taxas pela utilização dos recursos de tecnologia da informação e pela utilização da senha privativa para participar de qualquer pregão eletrônico, considerado público realizado no período requerido, contados da data do credenciamento, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por Iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

b) o devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e obtenção de senha privativa;

c) o uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

d) a nomeação, caso seja interesse do participante, através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.novobbmnet.com.br.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.1 As interessadas poderão participar diretamente, se credenciando no site indicado no item 3.4 “d”, ou ainda nomeando através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.novobbmnet.com.br.

4.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, incluindo questões relativas cadastramento e ao encaminhamento inicial de preço, deverá ser esclarecida diretamente com a BBMNET pelo número (11) 3181 8214 ou através de uma corretora de mercadorias associada.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Todas as proponentes deverão cadastrar na “ficha técnica obrigatória”, a sua proposta inicial de preço, conforme tabelas inseridas no modelo Anexo IX, contendo os valores unitários e global, observado o disposto no item 7.4 deste Edital. A elaboração da proposta inicial de preço deverá ser feita considerando o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I

6.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

6.7. ATENÇÃO: após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

6.8. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva da empresa participante;

6.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes nem tampouco ao Pregoeiro;

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no processo de seleção, sem prejuízos dos atos realizados;

6.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e

hora da reabertura da sessão;

6.12. O pregão será realizado na forma “Aberta”.

6.13. As Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.14. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.15. O pregoeiro anunciará o detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

6.16. Quando for constatado o empate na etapa de lances o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido neste Edital.

6.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o prestador de serviços desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.20. Quando for constatado o empate na etapa de lances, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor do ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela CBHG;

6.21. Posteriormente, todos os documentos da vencedora citados no item 11.1.1 que não puderem ser validados diretamente na internet ou que não tenham sido assinados digitalmente, a despeito de já terem sido cadastrados na plataforma da BBMnet, deverão ser encaminhados em **originais ou cópias**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços – Anexo IX, para a Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor na Rua Sete de Setembro, 92, Sala 2405, Centro - Cep: 20.050-002 - Rio de Janeiro - RJ., aos cuidados do Pregoeiro.

6.22 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por inexecutável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.22.1. A proposta final deverá ser apresentada com o valor global anual total por lote, considerando os trechos a serem atendidos, conforme Anexo I, além dos valores unitários por cada trecho, proporcionais aos valores apresentados na proposta inicial, considerando o lance inicial e final.

6.23 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que oferecer o **MENOR VALOR GLOBAL ANUAL POR LOTE**, considerando a quantidade estimada de trechos a serem atendidos, conforme contidos no Anexo I. Os licitantes remanescentes poderão após a definição do vencedor, através de campo específico na plataforma da BBMnet, aceitar cotar cada item pelo preço do vencedor, registrando os mesmos no Termo de Registro de Preço (TRP) como cadastro reserva em sua ordem de classificação, para garantir maior segurança no fornecimento.

6.24 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas, tudo de acordo com o estipulado no Anexo I.

6.25 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

6.26 Serão também rejeitadas as propostas que:

- (a) Conttenham valores incompatíveis com o estabelecido no Anexo I deste Edital.
- (b) Conttenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro.
- (c) Não considerem a execução completa dos serviços, conforme estabelecido neste Edital.

6.27. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, em campo próprio, as condições comerciais dos serviços a serem fornecidos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as informações solicitadas poderá implicar, a critério do pregoeiro, na desclassificação da participante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I.

7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.4. **A Proponente não deverá inserir em sua proposta inicial cadastrada como ficha técnica qualquer identificação de sua empresa**, telefone, fax ou qualquer outra informação que não estritamente relacionada aos serviços ou produtos ofertados, sob pena de ser, a critério do Pregoeiro, desclassificado do Processo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1 O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e)** indeferir credenciamento e desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

- g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão as dúvidas e questionamentos dos interessados exclusivamente através do cadastro de suas dúvidas no site da BBMnet (www.novobbmnet.com.br) no campo apropriado em até 3 (três) dias úteis antes do início da sessão. Todas as respostas aos questionamentos serão postadas pela CBHG diretamente no site da BBMnet no campo “Esclarecimentos” com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da fase competitiva, sendo recomendado aos participantes que acessem o mesmo com a devida antecedência.

8.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8.4. A documentação apresentada para fins de habilitação da participante vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida ao proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL ANUAL**, observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.5 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

9.6 A CBHG poderá fazer diligências para verificação das condições de habilitação técnica ou operacional do proponente vencedor para a prestação dos serviços objeto deste Edital e, caso constatado qualquer deficiência, o mesmo será notificado para que faça as devidas correções, sob pena de desclassificação e convocação do seguinte colocado neste processo de seleção.

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos cadastrados na plataforma da BBMnet (www.novobbmnet.com.br) fora do prazo legal de 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro obrigatório da síntese das suas razões exclusivamente e diretamente na plataforma da BBMnet, sendo-lhes facultado enviar por e-mail ao Pregoeiro memoriais e fundamentação no prazo de 3 (três) dias úteis após o término da sessão. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, em prazo que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão da faculdade de recorrer.

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

11.1. A vencedora deverá cadastrar, imediatamente quando solicitada na plataforma da BBMnet, em campo apropriado, a documentação listada a seguir e, posteriormente, em até 3 (três) dias úteis todos os documentos cadastrados na plataforma que não puderem ser validados na internet ou que não contenham assinatura digital, em um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a indicação abaixo, no endereço de funcionamento da CBHG, na Rua Sete de Setembro, 92, Sala 2405, Centro - Cep: 20.050-002 - Rio de Janeiro - RJ.

ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Envelope Habilitação e Preço

Razão Social: _____

Endereço da sede da empresa e e-mail para confirmação
de recebimento

11.1.1 A documentação deverá ser apresentada conforme estabelecido a seguir:

1.1.1. Da Qualificação Técnica

a) Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para as quais esteja prestando ou tenha prestado serviços similares ao objeto deste Edital.

b) Comprovar possuir equipe, equipamentos e veículos compatíveis com as necessidades do objeto deste edital, seja através do envio do CRLV dos veículos, seja através de cópia de carteiras de trabalho ou contrato de prestação de serviços autônomos ou outras formas de comprovação.

b.1) A alínea b) acima poderá ser atendida através de contrato firmado com terceiro, cabendo a participante vencedora apresentar, além comprovações citados na alínea b) acima, o contrato devidamente assinado entre a participante e o terceiro atestando a condição para a prestação dos serviços deste edital, o contrato

social do terceiro e os documentos dos representantes legais do terceiro. Neste caso, a participante terá até 5 (cinco) dias corridos após a data de início da sessão para a apresentação desta documentação, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, a critério da CBHG.

1.1.2. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Caso a empresa opte pelo disposto na Lei Complementar nº 123/2006, Artigos 44º e 45º, deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial seu enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte.

1.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda;
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, da Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; ou, não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou mera informação de contador que o ateste;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; ou, não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou mera informação de contador que o ateste;
- e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

1.1.4. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes - não se

aplica ao caso, não há falência, concordata (recuperação judicial) de sociedade simples – escritório de advocacia.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerradas no último exercício social, devidamente atestados por profissional ou empresa habilitados, comprobatórias de que a sociedade apresente capital social devidamente integralizado, ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do objeto do lote a ser contratado;

c) Comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, no valor equivalente de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do objeto do lote a ser contratado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

e) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador;

f) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, com no máximo 120 dias de defasagem;

g) As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado;

h) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Publicados no Diário Oficial; ou
2. Publicados em Jornal; ou
3. Por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
4. Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

i) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

11.1.5. Declarações

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Anexo III);

b) Declaração de fato superveniente (Anexo VI) e de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo VII).

c) Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital (Anexo V);

d) Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP (Anexo VIII).

11.2. Toda a documentação de habilitação do vencedor deverá estar disponível e ser cadastrada na plataforma BBMnet logo após o encerramento da sessão e declaração de vencedor. O não cumprimento do envio desta obrigação ou o não envio posterior dos documentos de habilitação em vias originais, autoriza o Pregoeiro a desclassificar a empresa e convocar a que apresentou a proposta ou o lance subsequente, e assim sucessivamente.

11.3. Caso a documentação não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital, o proponente vencedor poderá ser desclassificado e a CBHG convocará o seguinte colocado para a apresentação de sua documentação nos mesmos prazos estabelecidos ao primeiro. Caso os mesmos sejam aceitos e aprovados, a CBHG fará a adjudicação do resultado deste processo de seleção.

11.4. Este processo de seleção somente será homologado ao vencedor caso o mesmo comprove atendimento a todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

11.6. Disposições gerais referentes aos documentos:

a) Os documentos, exceto os diretamente obtidos na internet ou assinados digitalmente, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por cópia sem autenticação. Este último caso, por exceção, poderá ser necessário posteriormente a apresentação dos originais para validação antes da assinatura do Termo de Registro de Preços.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME-EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do processo de seleção, prorrogáveis por igual período, a critério da CBHG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior “d”, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Termo de Registro de Preços, ou revogar o processo seletivo.

e) A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

f) Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada;

g) Os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente processo seletivo, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior. Os participantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As condições de pagamentos estão estabelecidas no Anexo I.

13. MULTAS E SANÇÕES

13.1. Caso o participante vencedor, por si, seus empregados ou prepostos não cumpra qualquer das obrigações elencadas no Termo de Registro de Preços ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, ou não as cumprirem na forma, no prazo e com a qualidade que deles se espera, será notificada pela CBHG para que sane o descumprimento, ficando sujeito ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total contido no Termo de Registro de Preços por dia de descumprimento até o saneamento do descumprimento, sem prejuízo de eventual cobrança pelas perdas e danos sofridos pela CBHG.

13.2. A reincidência de aplicações de penalidades pela CBHG à empresa vencedora, ou o não saneamento de qualquer inadimplemento por parte da empresa vencedora após decorridos 10 (dez) dias das notificação referida no item 14.1, poderá acarretar a rescisão do Termo de Registro de Preços pela parte inocente, mediante simples notificação extrajudicial, sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, ao pagamento de multa desde já fixada na quantia em reais correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do Termo de Registro de Preços, podendo a CBHG a seu critério convocar o seguinte colocado neste processo de seleção para a prestação dos serviços.

13.3. Na condição do Termo de Registro de Preços ser rescindido conforme item 13.2 acima, a empresa estará suspensa para participar dos processos seletivos realizados pela CBHG por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

13.4. A recusa injustificada em assinar o Termo de Registro de Preços dentro do prazo fixado poderá acarretar a suspensão em participar dos processos seletivos realizados pela CBHG e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. A parte que exigir a pena convencional prevista nos itens 13.1, e/ou 13.2 acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

14. RESCISÃO

14.1. Além da hipótese prevista no item 14.2, o Termo de Registro de Preços que vier a ser firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) A critério da CBHG, com aviso prévio de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos do COB e/ou de órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação da CBHG de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à participante que vier a ser contratada qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos serviços prestados até a data da rescisão;

b) por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se

apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão;

c) Apresentação por parte da vencedora de documentos fiscais, como notas, recibos e cupons cuja legalidade da emissão que não possam ser confirmadas pela CBHG nas plataformas eletrônicas dos órgãos fazendários, ou em relação aos quais se constate irregularidade. Nessas hipóteses, sem prejuízo da possibilidade de a CBHG decidir pela rescisão unilateral a qualquer tempo, a empresa vencedora deverá reembolsar à CBHG o valor total dos respectivos documentos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após receber notificação da CBHG nesse sentido, além da aplicação de outras sanções previstas neste Edital, no Termo de Registro de Preços e/ou na legislação.

d) Em caso da vencedora realizar a subcontratação de terceiros para a execução dos serviços, a CBHG poderá rescindir o contrato de pleno direito, de forma imediata e sem qualquer ônus, além de aplicar à vencedora multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Termo de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança por perdas e danos.

14.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

14.3. Os motivos de força maior que a juízo da CBHG possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pela CBHG ou apresentadas intempestivamente.

15. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, será feita a assinatura do Termo de Registro de Preços (Anexo II). A cada necessidade ou demanda da CBHG, a mesma emitirá uma Autorização de Fornecimento à empresa vencedora visando à execução do objeto deste processo seletivo.

15.2. A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Termo de Registro de Preços, quando deverá comparecer à CBHG, se necessário. Este prazo poderá ser prorrogado quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CBHG.

15.3. A assinatura do Termo de Registro de Preços não importa em direito subjetivo da vencedora em exigir a aquisição.

15.4. Na hipótese de recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Termo de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ou se recusar a fornecer qualquer quantitativo demandado pela CBHG na Autorização de Fornecimento, é facultado à CBHG desclassificá-lo e convocar as demais participantes remanescentes no cadastro de reserva ou não, na ordem de classificação, para assinar novo Termo de Registro de Preços em prazo a ser determinado pela CBHG, sem prejuízo da aplicação de sanções à participante desistente.

12.5. Este Edital e seus anexos integrarão o Termo de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

16. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 767.853,03 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos)** e estão demonstrados na tabela abaixo por Lote, considerando a execução por parte da CBHG do somatório total dos trechos contidos na mesma, já inclusas todas as despesas para execução plena dos serviços para o período de 12 (doze) meses, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, conforme especificações contidas neste Edital.

LOTE 1: RIO DE JANEIRO / SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento	Valor Estimado Contratação
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	26/11/2026	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	29/11/2026	Não	R\$ 11.975,25
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Campos do Jordão/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Campos do Jordão/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	R\$ 12.796,41

2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Campos do Jordão/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Campos do Jordão/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	R\$ 12.796,41
VALOR TOTAL							R\$ 370.274,73

LOTE 2: RIO DE JANEIRO - VILA MILITAR / ILHA DO FUNDÃO / VILA MILITAR

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento	Valor Estimado Contratação
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	14/08/2026	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	16/08/2026	Sim	R\$ 8.895,90
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	28/08/2026	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	30/08/2026	Sim	R\$ 8.895,90
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	25/09/2026	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	27/09/2026	Sim	R\$ 8.895,90
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/11/2026	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	08/11/2026	Sim	R\$ 8.895,90
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	R\$ 9.717,06
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	R\$ 9.717,06
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	R\$ 9.717,06
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	R\$ 9.717,06
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	R\$ 9.717,06
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	R\$ 9.717,06
VALOR TOTAL							R\$ 93.885,96

LOTE 3: RIO DE JANEIRO / RIO GRANDE DO SUL / RIO DE JANEIRO

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento	Valor Estimado Contratação
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	R\$ 19.502,55
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Canoas/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	R\$ 19.502,55
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	R\$ 19.502,55
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Canoas/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	R\$ 19.502,55
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	R\$ 19.502,55
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	R\$ 19.502,55
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	R\$ 19.502,55
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	R\$ 19.502,55
						VALOR TOTAL	R\$ 156.020,40

LOTE 4: RIO DE JANEIRO / BELO HORIZONTE / RIO DE JANEIRO

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento	Valor Estimado Contratação
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Belo Horizonte/MG	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	R\$ 12.796,41
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Belo Horizonte/MG	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	R\$ 12.796,41
						VALOR TOTAL	R\$ 25.592,82

LOTE 5: RIO DE JANEIRO / FLORIANÓPOLIS / RIO DE JANEIRO

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento	Valor Estimado Contratação (2)
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	10/12/2026	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	13/12/2026	Não	R\$ 14.644,02
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Não	R\$ 15.465,18
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	20/08/2026	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	23/08/2026	Sim	R\$ 14.644,02
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	R\$ 15.465,18
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	R\$ 15.465,18
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	R\$ 15.465,18
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	R\$ 15.465,18
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	R\$ 15.465,18
						VALOR TOTAL	R\$ 122.079,12

16.2. A quantidade de eventos acima por trecho para todos os lotes é apenas uma estimativa para efeito de precificação do valor total do Termo de Registro de Preços, podendo os mesmos não serem realizados ao longo dos 12 (doze) meses de contratação. **A CBHG somente pagará os serviços efetivamente autorizados e realizados por trecho com base no valor unitário proposto ao mesmo.**

17. DEMAIS CONDIÇÕES DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo II).

18. CONFIDENCIALIDADE

18.1. É vedada à participante vencedora a realização de qualquer tipo de divulgação ou publicidade, incluindo, mas sem se limitar a anúncios, portfólios, propagandas, reportagens, entrevistas a jornais, sites e revistas, feiras que tenham como objeto qualquer conteúdo deste Edital, e/ou a relação existente entre si e a CBHG e/ou Comitê Olímpico do Brasil, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e ainda da apuração das perdas e danos aplicáveis ao caso.

18.2. É expressamente vedado à participante que vier a ser contratada divulgar quaisquer termos ou condições de qualquer instrumento que venha a ser firmado, sendo a mesma responsável por assegurar que as pessoas físicas ou jurídicas a ela direta ou indiretamente relacionadas também observem tal vedação. Qualquer divulgação da participante vencedora sobre instrumentos firmados junto a CBHG somente poderá ser realizada em caso de exigência legal ou determinação judicial, ou se expressamente autorizado pela CBHG.

18.3. A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução da prestação de serviços objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

18.4. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pela CBHG ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, àquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, know-how, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

18.5. São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio da CBHG.

18.6. A participante vencedora se compromete a comunicar a CBHG sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possa marcar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução da prestação de serviços objeto deste Edital.

18.7. Caso descumpra as condições de Confidencialidade estabelecidas neste Edital, a participante automaticamente se submete à aplicação da multa indenizatória, prevista neste Edital, sem prejuízo, ainda, da aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

18.8. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração, ensejando a aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, bem como penalidade previstas neste Edital e/ou judicialmente arbitradas, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBHG, por exemplo, revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do processo seletivo. A Confederação Brasileira de HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. A participante, através de seus funcionários, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à sua participação neste processo de seleção ou à execução do Termo de Registro de Preços que vier a ser firmado, não deverá aceitar, solicitar ou oferecer qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à sua participação neste processo de seleção ou à execução do Termo de Registro de Preços que vier a ser firmado, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

19.4. O Termo de Registro de Preços que vier a ser firmado será irrevogável, e obrigará, além das partes contratantes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do mesmo.

19.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBHG, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes por fax ou e-mail indicado nos documentos de habilitação.

19.9. A participação do proponente neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital, além das disposições do Manual de Compras da CBHG vigente e do Termo de Registro de Preços a ser firmado entre as partes.

19.10.O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da circunscrição judiciária do Rio de Janeiro/RJ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.11.Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.12.Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026

Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviços de transporte terrestre de cargas para a realização de eventos da CBHG em território nacional, sob demanda da CBHG, com fornecimento de mão de obra para carga e descarga e guarda dos materiais e equipamentos durante os eventos.

2. ESCOPO DO SERVIÇO

A cada evento que será realizado a CBHG irá solicitar ao vencedor o transporte dos materiais e equipamentos ao destino onde será realizado o evento. Os materiais sempre sairão da Vila Militar no Rio de Janeiro com pelo menos 3 (três) dias de antecedência do início de cada evento, serão entregues no destino e, após o término de cada evento, as cargas retornam para a Vila Militar/Rio de Janeiro.

Na maior parte dos eventos será necessário também a guarda dos materiais no próprio caminhão ao final de cada dia de evento, sendo necessário a disponibilização de mão de obra e equipamentos para esta guarda e posterior recolocação no dia seguinte dos materiais/equipamentos no mesmo lugar de onde foram retirados.

Todos os eventos de 2026 estão confirmados e os eventos de 2027 são uma previsão, as quais deverão ser confirmadas em janeiro de 2027.

2.1. Prestação de serviços de CARGA NA ORIGEM, TRANSPORTE IDA, MANUSEIO, **GUARDA PROVISÓRIA DOS MATERIAIS DIARIAMENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO NOS CAMINHÕES**, TRANSPORTE DE VOLTA E DESCARGA NO DESTINO de materiais e equipamentos da CBHG, com disponibilização veículos, mão de obra (motorista / operadores / carregadores / ajudantes) e equipamentos, conforme abaixo discriminado:

2.2. **Observar que nos Lotes 1, 2 e 5 há eventos onde não será necessário a guarda provisória dos materiais durante a realização dos eventos (assinalados na coluna “Guarda no Evento” como “NÃO”).**

LOTE 1: RIO DE JANEIRO / SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	26/11/2026	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	29/11/2026	Não
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim

2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Campos do Jordão/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Campos do Jordão/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Campos do Jordão/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Campos do Jordão/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim

LOTE 2: RIO DE JANEIRO - VILA MILITAR / ILHA DO FUNDÃO / VILA MILITAR

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	14/08/2026	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	16/08/2026	Sim
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	28/08/2026	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	30/08/2026	Sim
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	25/09/2026	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	27/09/2026	Sim
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/11/2026	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	08/11/2026	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim

LOTE 3: RIO DE JANEIRO / RIO GRANDE DO SUL / RIO DE JANEIRO

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Canoas/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Canoas/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim

LOTE 4: RIO DE JANEIRO / BELO HORIZONTE / RIO DE JANEIRO

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Belo Horizonte/MG	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Belo Horizonte/MG	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim

LOTE 5: RIO DE JANEIRO / FLORIANÓPOLIS / RIO DE JANEIRO

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	10/12/2026	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	13/12/2026	Não
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Não
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	20/08/2026	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	23/08/2026	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim

2.3. Características da Carga normalmente transportada:

OBJETO	CARACTERÍSTICAS
TIPO DE CAMINHÃO A SER UTILIZADO	Baú com 10 metros e rampa de elevador
MÃO DE OBRA PARA CARREGAMENTO/DESGARREGAMENTO	3 pessoas durante 4 dias
PESO TOTAL DA CARGA	07 toneladas aproximadamente por caminhão
CARACTERÍSTICAS DA CARGA (Os pesos informados são os pesos reais, e não por cubagem. A cubagem pode ser calculada pelas dimensões)	2 traves de hóquei sobre grama totalizando 1.000Kg
	16 tendas sanfonadas 3x3m totalizando 960Kg
	82 placas de Hockey 5s, medindo 1,95m x 25cm x 25cm, totalizando 500kg
	4 placas quinas de hockey 5s, medindo 35cmx 25cmx25cm, totalizando 20kgs
	1 pallet contendo plataforma de força, medindo 123x106x107, com 190Kg
	Materiais diversos (mesas, cadeiras, coolers de refrigeração, backdrops, banners, bandeirinhas de sinalização)
VALOR TOTAL DA CARGA	R\$ 1.000.000,00

2.4. Detalhamento dos serviços

2.4.1. O transporte será restrito a cargas inanimadas e não perecíveis, especialmente para competição e materiais e equipamentos para realização de evento.

2.4.2. Para o transporte dos materiais e equipamentos deverá ser considerado o tamanho mínimo dos caminhões com 10 (dez) metros de comprimento com plataforma para carga e descarga, podendo ser alterado conforme necessidade da CBHG a cada evento a ser realizado.

2.4.3. Todos os materiais de proteção e amarração (exemplo: plástico bolha, cordas, fitas, estrutura de apoio e demais) deverão ser fornecidos a cada transporte.

2.4.4. Infraestrutura para transporte de material (exemplo: paleteira manual, carrinho de transporte de carga) deverão ser fornecidos a cada transporte.

2.4.5. Os endereços completos para carga e descarga dos locais indicados, serão informados posteriormente conforme a demanda e poderão ser alterados.

2.4.6. A empresa deverá oferecer ajudantes/carregadores para atender no carregamento e descarregamento dos materiais nos locais de origem e destino, sendo de sua responsabilidade a hospedagem e alimentação dos seus funcionários e/ou das pessoas que estiverem prestando serviço de transporte.

2.4.7. Caso haja alteração de cidades ou itinerário, será avaliada a possibilidade de se trocar os itinerários, em comum acordo entre as partes, e com ajuste do novo valor com base na diferença de quilometragem entre os itinerários e também, a critério da CBHG, em pesquisa de mercado com outras empresas de transporte. As alterações serão formalizadas por escrito entre as partes.

2.4.8. O seguro integral dos materiais a serem transportados deverá estar incluso no valor final da proposta a cada trecho a ser atendido. Considerar que o valor total a ser transportado dos materiais e equipamentos a serem transportados será de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.4.8.1. Caso ocorram avarias ou extravios de bens durante o transporte, o fato deverá ser comunicado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à fiscalização do responsável pelo recebimento.

Na constatação de avarias ou extravios que tenham ocorrido durante o transporte a empresa deverá proceder a substituição ou ressarcimento do bem, em 10 (dez) dias úteis, baseando-se nas seguintes alternativas:

- a) por outro bem idêntico e de primeiro uso;
- b) por outro bem similar e de primeiro uso, caso seja de consentimento da CBHG;
- c) por ressarcimento pecuniário, no valor integral do bem, conforme inventário.

2.4.8.2. Caso o bem avariado/extraviado seja de propriedade da CBHG e se admita sua substituição por ressarcimento pecuniário, o fiscal deverá emitir guia de recolhimento à empresa, a qual deverá ter seu pagamento comprovado à fiscalização, pela empresa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

2.4.8.3. Caso a empresa não efetue o ressarcimento dos bens no prazo estipulado, será gerado um débito no valor não ressarcido, o qual será glosado da fatura subsequente à prestação do serviço. Na hipótese de o valor do débito ser superior ao valor da fatura subsequente, o saldo remanescente será descontado da (s) fatura (s) posterior (es) até que se quite o valor total do débito.

2.4.9. A CBHG informará com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para chegada na cidade de origem e saída das cidades de origem, conforme a o a realização dos eventos e, eventualmente, as necessidades de coleta de materiais em cidades que estejam fora do percurso preestabelecido.

2.4.10. Quando acionada para a realização dos serviços, a empresa deverá disponibilizar o veículo com motorista, ajudante(s) e materiais, conforme sua necessidade, com pelo menos 02 (duas) horas corridas de antecedência no local de origem. O atendimento deverá ser realizado de segunda a domingo 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme necessidade da CBHG.

2.4.11. A empresa, quando acionada, deverá vistoriar previamente toda a carga a ser transportada, com a devida antecedência, verificando, entre outros, o volume da carga a ser transportada para a definição do veículo necessário, a quantidade de funcionários necessários para efetuar o carregamento e o descarregamento, tipo de estrutura que será efetuada para o transporte, os materiais necessários à proteção dos móveis e as embalagens para os equipamentos e materiais, a necessidade de desmontagem e montagem de mobiliário e bens que apresentam avarias aparentes

2.4.12. A empresa deverá conferir os bens a serem transportados com o inventário que lhe foi fornecido pela CBHG e, ao final do embarque, a empresa deverá registrar em impresso próprio a data e o local do embarque, o nome legível e assinatura do responsável pela conferência, registrar observações quanto a avarias nos bens, se for o caso, solicitar a assinatura do funcionário da CBHG ou representante denominado no impresso e entregar uma via para a CBHG.

2.4.13. A empresa, quando chegar ao local de destino, deverá proceder à entrega dos bens, compreendendo o desembarque da carga, o desempacotamento das embalagens para conferência e o recolhimento dos resíduos sólidos resultantes do processo, além de, ao final da entrega, emitir recibo (em três vias, contendo data de entrega, assinatura do responsável pelo recebimento).

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela após a execução completa dos serviços por cada evento e entrega da Nota fiscal e aprovação da fiscalização da CBHG sobre o serviço realizado em até 15 (quinze) dias corridos, conforme valores propostos no Termo de Registro de Preços.

3.2. Por serem serviços sob demanda, a CBHG pagará apenas os serviços efetivamente autorizados e realizados, considerando o valor unitário proposto por cada trecho contido na proposta final da vencedora.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

A empresa, além do fornecimento da mão de obra, dos materiais, dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, e sem prejuízo das demais obrigações estipuladas neste Regulamento, obrigar-se a:

4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas nesse Termo de Referência e em sua proposta.

4.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com os parâmetros deste Edital e nos termos da legislação vigente;

- 4.3. O transporte dos materiais só será efetuado com a efetiva confirmação da ordem de serviço, que deverá conter todos os valores acordados, incluindo o valor do seguro da carga;
- 4.4. Fornecer todos os materiais solicitados e necessários para proteger os materiais a serem transportados, tais como cordas, faixas, materiais de embalagem e proteção, pallets, dentre outros que se fazem necessário para cada tipo de produto a ser enviado;
- 4.5. Utilizar quando necessário equipamento não motorizados para movimentação de cargas tais como paleteiras, carrinhos e demais que se fizerem necessário ao transporte dos materiais. Esses equipamentos já devem estar previstos dentro do valor ofertado, não sendo admitido adicional, caso a empresa não tenha o equipamento solicitado;
- 4.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar de pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, inclusive fornecendo equipamentos de segurança (EPI's) aos mesmos.
- 4.9. Fornecer transporte e alimentação a todos os seus funcionários durante a execução do serviço, conforme determina a lei.
- 4.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme exigência legal, devendo apresentar as guias de recolhimento devidamente pagas de todos os encargos fiscais e trabalhistas dos funcionários que estiverem prestando o serviço, quando solicitado pela CBHG.
- 4.11. Assumir todas as responsabilidades relativas à saúde, bem-estar e à segurança de seus funcionários.
- 4.12. Cumprir todas as obrigações legais vigentes, no que tange a eventuais acidentes de trabalho que porventura possam vir a sofrer seus empregados.
- 4.13. Manter um nível de excelência na execução do serviço;
- 4.14. Responsabilizar-se integralmente pelas condutas de seus funcionários, inclusive ressarcindo a CBHG em caso de qualquer dano, resultante da conduta inapropriada de transporte e postura de seus funcionários.
- 4.16. Estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas pela administração dos locais onde será efetuado o serviço.
- 4.17. Estar com todos os documentos necessários para o cadastramento de acesso às instalações oficiais, de competições, jogos e locais nos quais se destina a retirada e recebimento da carga.
- 4.18. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

4.19. Apresentar à CBHG o gestor responsável pela demanda da CBHG, no intuito de atender às solicitações e ser a pessoa central para a resolução dos problemas que eventualmente possam ser gerados, além da relação nominal dos empregados que executarão os serviços.

4.20. Ser responsável por zelar pelas normas e cumprimento das normas estabelecidas tanto nos locais de retirada e entrega do material, quanto pelas estabelecidas por parte da CBHG, em relação tanto ao transporte quanto em relação aos empregados listados.

4.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CBHG.

4.22. Relatar, de imediato, à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

4.23. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.24. Manter durante toda a vigência do futuro Termo de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de seleção.

4.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da futura prestação dos serviços.

4.26. Estar com a documentação devidamente regularizada junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e demais órgãos responsáveis pelo setor de transportes terrestres.

4.26.1. Apresentar a cópia do documento do caminhão (CRV), o documento de vistoria anual (CRVL) e todas as verificações exigidas pelos órgãos de controle de acordo com legislação vigente e a carteira de motorista mesmo que o veículo seja terceirizado pela empresa.

4.26.2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n° 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

4.26.3. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes.

4.26.4. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos 28 em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA n° 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

4.27. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante.

4.28. Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

4.29. Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores para a execução do transporte.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CBHG

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.1.2. A CBHG reserva-se no direito de exercer, quando necessário, fiscalização sobre os serviços contratados, e em caso de inadimplementos, aplicar penalidades e/ou rescindir o futuro Termo de Registro de Preços, conforme previsto neste documento com a empresa;

4.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, registrando as ocorrências e as deficiências existentes, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.1.4. Notificar a empresa por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.1.5. Não permitir que os empregados da empresa realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente aprovada pela CBHG, para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

4.1.6. Pagar à empresa o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no futuro Termo de Registro de Preços.

4.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela empresa, em conformidade com a legislação vigente.

4.1.8. Emitir à empresa Ordem de Serviço, com todas as informações necessárias à execução dos serviços.

4.1.9. Providenciar o cadastro necessário ao acesso às instalações oficiais de carga e descarga dos equipamentos.

4.1.10. Fornecer a lista dos materiais a serem transportados a cada transporte, com os respectivos valores, em reais (R\$), com vistas à viabilização, pela empresa, do seguro dos bens a serem transportados.

4.1.11. Permitir acesso dos empregados da empresa aos locais de execução dos serviços referentes ao objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente identificados.

4.1.12. Acompanhar o carregamento de bens pertencentes à Contratante por intermédio de funcionário designado para tal fim, que fará a conferência da medição do volume e a conferência do acondicionamento do material a ser transportado.

4.1.13. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o objeto deste Termo de Referência.

4.1.14. Observar para que todas as condições e qualificações exigidas para a prestação dos serviços sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do futuro Termo de Registro de Preços.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMOS DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE DE VALORES

5.1. O prazo de vigência do futuro Termo de Registro de Preços se iniciará na assinatura do mesmo e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em comum acordo entre as partes.

5.2. Caso o futuro Termo de Registro de Preços seja prorrogado, os valores propostos serão reajustados pela variação do índice constante na tabela de pisos médio de valores de carga, divulgado pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres – www.gov.br/antt), considerando a tabela “A” de Transportes Rodoviários de Carga Lotação, Cargas Gerais, Número de Eixos 4, apurado no período de 12 (doze) meses. Hoje este índice é de 5,0845 (23/08/2024). Ao longo da vigência do Termo de Registro de Preços, caso este índice não esteja mais disponível, o mesmo poderá ser substituído por outro, em comum acordo entre as partes, que reflita a efetiva variação dos custos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado a empresa em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços **a cada trecho autorizado e efetivamente concluído pela vencedora**, contra apresentação de Nota Fiscal ou Documento Correspondente, conforme legislação em vigor, e apresentação do relatório de execução plena dos serviços devidamente aprovado pela fiscalização da CBHG.

6.1.1. Os pagamentos serão realizados direta, única e exclusivamente à empresa vencedora, mesmo eventuais despesas à terceiros autorizados pela CBHG para a prestação dos serviços.

6.2. Nos valores estarão incluídas todas as despesas para a execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras.

6.3. Fica desde já estabelecido que o valor proposto é completo e suficiente para pagar todos os serviços que serão realizados pela empresa, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas.

6.4. A CBHG pagará à empresa somente o valor constante de sua proposta, que incluirá todos os impostos, taxas e demais custos para a completa prestação dos serviços. Nenhuma outra remuneração não prevista será realizada durante a vigência do futuro Termo de Registro de Preços.

7. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É proibida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto a terceiros. A vencedora obriga-se a executar os serviços descritos por meios próprios, assumindo integral responsabilidade técnica, civil e trabalhista pela sua execução. Exceções somente se devidamente justificadas e com o prévio aval da CBHG, permanecendo a responsabilidade integral pelos serviços com a empresa que vier a ser contratada pela CBHG.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os preços deverão ser apresentados conforme Anexo IX deste Edital, contendo o valor por trecho por origem e respectivo valor global e deverão contemplar a totalidade dos trechos e suas respectivas quantidades estimadas, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à plena realização dos serviços, além das demais despesas envolvidas no transporte como seguro, impostos, taxas, pedágios e demais estabelecidas neste documento, conforme modelo planilha de preços (Anexo IX).

8.2. O quantitativo de serviços de transporte estabelecidos nos trechos, contidos neste documento, é somente uma estimativa e poderá ser alterado ao longo da vigência do futuro Termo de Registro de Preços.

A CBHG pagará somente os trechos efetivamente autorizados e realizados pela empresa que vier a ser contratada, conforme valores propostos pela empresa.

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR - CBHG**, associação privada civil de carácter desportivo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ _____, com sede na _____, neste ato representado na forma de seu estatuto, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2026 SRP, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, empresa com sede na _____, CEP: _____, Telefone _____, E-mail: _____ inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro, representante comercial, com RG nº _____, e CPF/MF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Edital PR001/2026 SRP e seus anexo e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de _____, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 001/2026-SRP e seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

[inserir tabela proposta por lote]

Valor total o Termo de Registro de Preços: R\$ _____ (_____).

2.1 Sob demanda da CBHG, a _____ receberá Autorização de Prestação de Serviços, em até 10 (dez) dias corridos da data de cada evento. A CBHG poderá emitir quantas Autorizações de Fornecimento forem necessárias durante a vigência do Termo de Registro de Preços, devendo a _____ prestar os serviços em conformidade com o solicitado.

2.3. A assinatura deste Termo de Registro de Preços não importa em direito subjetivo da _____ em exigir a execução pela CBHG e/ou a emissão de Autorizações de Fornecimento pela mesma.

3. DA VALIDADE DO TERMO

3.1 A validade deste Termo de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. O Termo de Registro de Preços poderá ser renovado a até 24 (vinte e quatro) meses, mediante correspondente termo aditivo, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBHG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBHG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade e reservando o direito de a CBHG rescindir o presente Termo de Registro de Preços.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação deste Termo de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições do Termo de Registro de Preços;

4.7.2 não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBHG, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s);

4.7.5 justificadamente, não for mais do interesse da CBHG.

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais de prestação dos serviços, tais como, mas não limitado, aos prazos, disponibilização de mão de obra necessária, qualidade da prestação dos serviços, as obrigações da CBHG e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXXXXXXX de 202X.

Representante Legal

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE GRAMA E INDOOR (CBHG)

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

(Nome da Proponente), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3) Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

Assinatura e reconhecimento de firma
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Razão Social da Empresa Licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. (da Empresa Licitante), estabelecida na (endereço da Empresa Licitante), forneceu para esta empresa/Entidade (Razão Social da Empresa Emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob o Nº. (CNPJ da Empresa Emitente do atestado), situada no (endereço da Empresa Emitente do atestado).

- OBJETO SERVIÇO/ENTREGUE: (descrever o fornecimento dos serviços)
- VALOR GLOBAL (R\$): (se possível).

Atestamos ainda, que tal (is) fornecimento (s) está (ão) sendo / foi (ram) executado (s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO: EMITIREM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CANDIDATA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

Declaramos para os devidos fins que:

- I. As informações fornecidas durante o processo de credenciamento da Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor são verdadeiras;
- II. Toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no edital está devidamente regularizada, cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede a contratação de nossa empresa pela Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor;
- III. Compreendemos que o processo de credenciamento da empresa não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos no edital;
- IV. Estamos cientes do disposto neste edital e das condições de contratação de nossa empresa;
- V. Estamos cientes que semestralmente será necessária apresentação da documentação da empresa com objetivo de para atualização cadastral;
- VI. Estamos cientes que os serviços a serem prestados no âmbito da Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor, serão formalizados via contrato de prestação de serviços, cuja assinatura será realizada descrever como será realizado, se de forma presencial ou eletrônica;
- VII. Compreendemos e aceitamos que o acesso ao sistema é realizado via login e senha exclusivos e intransferíveis, disponibilizados unicamente ao representante legal da empresa;
- VIII. Conhecemos e aceitamos o ônus de zelar pelas informações recebidas (login e senha), reconhecendo que a manifestação realizada via sistema acessado com login e senha obrigará a empresa, nos termos do contrato e edital;
- IX. Reconhecemos e aceitamos que a declaração de vontade expressada via sistema e assinatura digital substituirão completamente a assinatura física do documento;
- X. Conhecemos e aceitamos que o login e a senha a serem informados são únicos e exclusivos, sendo vedada sua disponibilização para terceiros;
- XI. Que cumpre todas as disposições contidas no contrato de Contratação de Serviços, gerado via sistema;
- XII. Que a empresa credenciada é optante do Simples () / não é optante do Simples ();
- XIII. Estamos cientes acerca dos processos para contratação de aquisição de bens pela Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor;
- XIV. Estamos cientes acerca do processo de pagamento pelos serviços realizados;
- XV. Esses são os dados bancários da empresa para pagamento pela Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor: (banco, agência e conta corrente).
- XVI. Por fim, informamos que nossa empresa possui, atualmente, [informar quantidade] empregados registrados pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

(Cidade), (dia), de (mês), de (2026).

Nome e assinatura:

(Representante legal da pessoa jurídica)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR

Ref. Edital de Seleção N.º PR001/2026 - SRP

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF n.º _____, declara sob as penas da Lei, para fins de celebração de Contrato de Gestão decorrente ao edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026 SRP, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo da assinatura deste contrato;

_____, _____ de 2026.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da Organização Social)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para fins de prova junto a Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor, e em atendimento ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 SRP para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho análogo a escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, _____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

Assinatura Representante Legal do licitante

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (SE HOUVER)

À

Gerência de Compras, Contratos e Licitações da CBHG

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada em _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei

Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como (___) MICROEMPRESA-ME ou (___) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

Assinatura do contrato

ANEXO IX– MODELO DE CARTA PROPOSTA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER CADASTRADO DUAS VEZES:

- 1) COMO CADASTRO DE FICHA TÉCNICA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E SEM A IDENTIFICAÇÃO DE SER OU NÃO ME/EPP.**
- 2) COMO PROPOSTA APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, SOMENTE PELO VENCEDOR, COMPLETA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR, O VALOR FINAL PROPOSTO E SE A EMPRESA É ME/EPP.**

AO (A) PREGOEIRO (A) da Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 SRP		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		

1. Proposta de Preços e Especificações:

LOTE 1: RIO DE JANEIRO / SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento	Valor Proposto para Contratação
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	26/11/2026	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	29/11/2026	Não	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Campos do Jordão/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	

2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Campos do Jordão/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Campos do Jordão/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	São Paulo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	São Bernardo do Campo/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Campos do Jordão/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Mogi das Cruzes/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	São José dos Campos/SP	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	
						VALOR TOTAL	R\$

LOTE 2: RIO DE JANEIRO - VILA MILITAR / ILHA DO FUNDÃO / VILA MILITAR

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento	Valor Proposto para Contratação
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	14/08/2026	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	16/08/2026	Sim	
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	28/08/2026	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	30/08/2026	Sim	
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	25/09/2026	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	27/09/2026	Sim	
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/11/2026	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	08/11/2026	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	
						VALOR TOTAL	R\$

LOTE 3: RIO DE JANEIRO / RIO GRANDE DO SUL / RIO DE JANEIRO

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento	Valor Proposto para Contratação
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Canoas/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Canoas/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Porto Alegre/RS	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	
						VALOR TOTAL	R\$

LOTE 4: RIO DE JANEIRO / BELO HORIZONTE / RIO DE JANEIRO

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento	Valor Proposto para Contratação
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Belo Horizonte/MG	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Belo Horizonte/MG	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	
						VALOR TOTAL	R\$

LOTE 5: RIO DE JANEIRO / FLORIANÓPOLIS / RIO DE JANEIRO

Ano	Origem	Data de Saída da Origem	Destino	Retorno	Data de Retorno	Guarda no evento	Valor Proposto para Contratação
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	10/12/2026	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	13/12/2026	Não	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	02/2027	Não	
2026	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	20/08/2026	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	23/08/2026	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	03/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	04/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	05/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	06/2027	Sim	
2027	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Florianópolis/SC	Vila Militar Rio de Janeiro/RJ	07/2027	Sim	
						VALOR TOTAL	R\$

ATENÇÃO: O VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS CONSIDERA O SOMATÓRIO DE TODOS OS VALORES, TANTO COM OU SEM UTILIZAÇÃO PARA GUARDA DE MATERIAIS DURANTE OS EVENTOS.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Declaramos que conhecemos e concordamos plenamente com todos os requisitos técnicos, comerciais e jurídicos estabelecidos no Edital PR001/2026 SRP e seus anexos referente a esta prestação dos serviços e que nossos preços estão de acordo com o estabelecido no mesmo.

3.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, IOF e demais), cotados separados e incidentes sobre a prestação dos serviços, além das despesas envolvidas no transporte como seguro, impostos, taxas e pedágios.

Nome e Assinatura legível do Representante (APENAS PELO VENCEDOR EM SUA PROPOSTA FINAL).

RG:

CPF:

CNPJ//CARIMBO: